



PROJETO DE LEI-337/2016

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento,

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda sobre o Projeto de Lei nº 337/2016:

1º) Qual o impacto orçamentário-financeiro da propositura?

2º) Qual a despesa em 2019 com a Coordenadoria de Saúde e Proteção do Animal Doméstico e com outras ações relacionadas a animais domésticos, excluídas as relativas às atividades da Divisão de Vigilância de Zoonoses?

3º) Qual a despesa em 2019 com a Divisão de Vigilância de Zoonoses?

4º) Qual o motivo de a despesa com hospital veterinário ter ocorrido na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente até 2015 e, a partir de 2016, ter sido incluída como despesa no Fundo Municipal de Saúde?

5º) Por que as despesas com hospital veterinário, desde que passaram a integrar o Fundo Municipal de Saúde, vêm sendo computadas como despesa com saúde no Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (art. 35 da Lei Complementar 141/2012)? Elas são consideradas para os efeitos do disposto no art. 7º da Lei Complementar 141/2012?

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 29/06/2021.

ISAC FELIX
Relator

Este documento contém assinatura digital



Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. JAIR TATTO (PT)
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 15178/2021

Autores

Ver. ISAC FELIX (PL) em 30/06/2021

Ver. JAIR TATTO (PT) em 30/06/2021